



Rua Alberto Stein, 466 | Velha
89.036-200 | Blumenau | SC
CNPJ 83.779.413/0001-43
Tel.: 47 3331-5800
ammvi.org.br

RESOLUÇÃO nº 11/2020

Altera, ad referendum da Assembleia Geral, o Regulamento de Compras e Contratações da AMMVI, instituído pela Resolução nº 12/16, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AMMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social; e

Considerando-se a necessidade de ajustes no Regulamento de Compras e Contratações para atendimento das necessidades da Associação, sem retrocesso;

Considerando-se a deliberação da Diretoria Executiva da AMMVI, ad referendum da próxima Assembleia Geral;

RESOLVE:

Art. 1º - O Regulamento de Compras e Contratações da AMMVI, instituído pela Resolução nº 12/16, de 08/12/2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 12 -

.....

.....

§ 3º - Consideram-se de valor irrisório, para fins do disposto no parágrafo anterior, as despesas decorrentes de contratação de bens e serviços de até R\$ 1.000,00 (mil reais) por adiantamento, obedecido o limite definido no artigo 6º, inciso I.

Parágrafo Único – A presente Resolução será submetida a referendo da próxima Assembleia Geral, a qual, em caso de rejeição, compete disciplinar as relações jurídicas delas decorrentes.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau - SC, em 06 de maio de 2020

MATIAS KOHLER
Presidente da AMMVI